CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº: 014/2022

PROCESSO E-DOCS Nº: 2022-HWJ0W

8° TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO Nº 014/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E O **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS / FILIAL GUARAPARI**, VISANDO O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE AO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (SUS/ES).

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**, doravante denominado **CONCEDENTE**, órgão da Administração Direta do Poder Executivo, inscrita no CNPJ: **27.080.605/0001-96**, com sede na rua Engenheiro Guilherme José Monjardim Varejão, nº 255, Ed. Enseada Plaza, Enseada do Suá, Vitória - ES, CEP: 29050-360, no uso de suas atribuições de gestora do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE – FES,** inscrita no CNPJ: 06.893.466/0001-40, representada neste ato pelo Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde, **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA**, Brasileiro, Divorciado, Servidor Público Estadual , CPF: 926.326.297-72, nomeado pelo Decreto nº364-S, de 10/02/2023 e, do outro lado o **HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS/FILIAL GUARAPARI**, caracterizado como hospital filantrópico, inscrita no CNPJ sob nº. 27.192.590/0005-81, situada à Rua Antônio Lira Monjardim, s/n, Praia do Morro, Guarapari/ES, doravante denominado(a) **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Representante Legal o **Sr. WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO**, portador da carteira de identidade nº. 113 643-ES, e inscrito no CPF sob o nº. 049.111.807-49, resolvem celebrar o presente o 8° Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO para execução de ações e serviços de saúde, tendo em vista o disposto na Constituição da República Federativa de 1988, na Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, no Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011, na Lei nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, o art. 116 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, na Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012, Portaria MS/GM nº 3.410, de 30/12/2013 e Portarias de Consolidação n° 1, n° 2, n° 3 e n° 5, de 28 de setembro de 2017 e da Portaria Estadual 076-R, de 19 de maio de 2022 e Portaria n°042-R, de 14 de junho de 2023, que tratam das normas sobre as políticas nacionais e estadual de saúde do Sistema Único de Saúde, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 11.677, 27/07/22; Lei Orçamentária Anual- LOA Nº 11.767, 28/12/22 e demais normas e legislação específica mediante as Cláusulas e condições que se seguem:

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 1 / 40

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo ao CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO que tem por objeto **(a)** prorrogar período de vigência de **01/12/2023 a 31/03/2024** e, **(b)** Incorporação de Recursos Financeiros referente à Portaria GM/MS Nº 1.037 de 27/07/2023 e Resolução CIB Nº 232/2023, no valor de **R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, **(c)** Incorporação de recursos financeiros no valor de **R$ 8.714.870,72 (oito milhões, setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos)** referente ao objeto (a), conforme Documento Descritivo – DODE.

1.2 - Os serviços conveniados encontram-se discriminados no DODE, previamente definido entre as partes, na Ficha de Programação Orçamentária e na Ficha de Cadastro de Estabelecimentos de Saúde, que integram este CONVÊNIO DE CONTRATUALIZAÇÃO, para todos os efeitos legais, devendo estar à disposição da Central Estadual de Regulação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLAÚSULA SEXTA

Alterar **CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS** que passará a vigorar com a seguinte redação:

6.1- O valor total do presente **Convênio de Contratualização** passa a ser de **R$ 28.169.745,97 (**vinte e oito milhões cento e sessenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais e noventa e sete centavos).

6.1.1 - O Recurso Financeiro aplicado ao **Convênio de Contratualização** inicial foi de **R$ 14.903.478,72** (quatorze milhões, novecentos e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos).

6.1.2 - O Recurso Financeiro aplicado ao **1º Termo Aditivo foi de R$ 300.000,00** (trezentos mil reais).

6.1.3 - O Recurso Financeiro aplicado ao **2º Termo Aditivo foi de R$ 95.774,55** (noventa e cinco mil, setecentos e setenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

6.1.4 - O Recurso Financeiro aplicado no **3º Termo Aditivo foi de R$ 3.025.797,32** (três milhões, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e dois centavos).

6.1.5 - O Recurso Financeiro aplicado ao **4º Termo Aditivo foi de R$ 171.977,82** (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta e sete reais e oitenta e dois centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **5º Termo Aditivo foi de R$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

6.1.6 - O Recurso Financeiro aplicado ao **6º Termo Aditivo foi de R$ 707.846,84** (setecentos e sete mil, oitocentos e quarenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 2 / 40

6.1.7 - O Recurso Financeiro aplicado ao **7º Termo Aditivo será de R$ 4.357.435,36** (quatro milhões, trezentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).

6.1.8 - O Recurso Financeiro aplicado ao **8º Termo Aditivo será de R$ 8.964.870,72** (Oito milhões, novecentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos).

6.2 - O detalhamento do repasse a partir da celebração do termo aditivo se dará da seguinte forma:

6.2.1 - Para a execução do 8º Termo Aditivo ao convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros no valor de **R$ 250.000,00** (duzentos e cinquenta mil reais) em parcela única, conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal, que se referem ao recurso proveniente da portaria 1037/2023. Cabe destacar que este valor não será incluído nos demais montantes descritos abaixo.

6.2.2 - Para a execução do convênio de contratualização, a CONVENENTE receberá recursos financeiros de **R$ 8.714.870,72** (oito milhões setecentos e quatorze mil, oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos), conforme Quadro de Detalhamento anexo, e oneram recursos da fonte federal e estadual.

6.2.3 - A parcela pré-fixada importa em **R$ 8.695.670,72** (oito milhões seiscentos e noventa e cinco mil seiscentos e setenta reais e setenta e dois centavos), e será transferida à CONVENENTE em parcelas mensais no valor de **R$ 2.173.917,68** (dois milhões cento e setenta e três mil novecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) conforme o quadro de detalhamento, e oneram recursos de transferência da União ao Fundo Estadual de Saúde e recursos próprios da CONCEDENTE.

6.2.4 - Setenta por cento (70%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 6.086.969,50** (seis milhões, oitenta e seis mil novecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

6.2.5 - Trinta por cento (30%) do componente pré-fixado, que remontam **R$ 2.608.701,22** (dois milhões seiscentos e oito mil setecentos e um reais e cinquenta centavos), que é variável e vinculado ao cumprimento das metas de desempenho discriminadas no Documento Descritivo – DODE, com monitoramento e avaliação quadrimestral.

6.2.6- Os valores do qual trata o item 6.2.5, servirá como limite e poderá haver dedução, de acordo com a pontuação obtida das metas de qualidade e do desempenho, no monitoramento e avaliação quadrimestral, conforme estabelecido no Documento Descritivo.

6.2.7 - O cumprimento das metas qualitativas e de desempenho, que trata os itens 6.4, 6.5 e 6.6 estabelecidas no Documento Descritivo, deverá ser atestado pela Comissão de

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 3 / 40

Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Termo Aditivo do convênio contratualização.

As cláusulas constantes nos itens 6.2.8, 6.2.9 e 6.2.10 constantes no 7º Termo Aditivo permanecem incólumes.

6.2.11- Os valores estimados para pagamentos devidos não poderão ultrapassar o limite financeiro estimado no Termo Aditivo do convênio contratualização.

6.2.12- O não cumprimento pelo hospital das metas qualitativas e de desempenho, pactuadas e discriminadas no Documento Descritivo, implicará na suspensão parcial ou redução do repasse dos recursos financeiros pelo gestor.

6.2.13- Os valores previstos poderão ser alterados, de comum acordo entre a CONCEDENTE e a CONVENENTE, mediante a celebração de Termo Aditivo que será devidamente publicado.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 1.108.224,68	R$ 1.108.224,68	R$ 3.324.674,03	R$ 4.432.898,71
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- **Recurso Estadual**	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40	R$ 843.007,20	R$ 1.124.009,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 132.515,30	R$ 132.515,30	R$ 397.545,90	R$ 530.061,20
Portaria nº 1.037 de 27/07/2023 - Resolução CIB Nº 232/2023 - Parcela única - **Recurso Federal**	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual	**R$ 1.389.227,08**	**R$ 1.389.227,08**	**R$ 4.167.681,23**	**R$ 5.556.908,31**
SUBTOTAL - Recurso Federal	**R$ 382.515,30**	**R$ 132.515,30**	**R$ 397.545,90**	**R$ 780.061,20**
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 1.771.742,38**	**R$ 1.521.742,38**	**R$ 4.565.227,13**	**R$ 6.336.969,50**
PRÉ-FIXADO 30%	**Mensal**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Estadual**	R$ 474.953,43	R$ 474.953,43	R$ 1.424.860,30	R$ 1.899.813,73
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- **Recurso Estadual**	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60	R$ 361.288,80	R$ 481.718,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - **Recurso Federal**	R$ 56.792,27	R$ 56.792,27	R$ 170.376,81	R$ 227.169,08
SUBTOTAL - Recurso Estadual	**R$ 595.383,03**	**R$ 595.383,03**	**R$ 1.786.149,10**	**R$ 2.381.532,13**
SUBTOTAL - Recurso Federal	**R$ 56.792,27**	**R$ 56.792,27**	**R$ 170.376,81**	**R$ 227.169,08**
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 652.175,30**	**R$ 652.175,30**	**R$ 1.956.525,91**	**R$ 2.608.701,22**
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	**R$ 1.984.610,11**	**R$ 1.984.610,11**	**R$ 5.953.830,33**	**R$ 7.938.440,44**
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	**R$ 439.307,57**	**R$ 189.307,57**	**R$ 567.922,71**	**R$ 1.007.230,28**
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 2.423.917,68**	**R$ 2.173.917,68**	**R$ 6.521.753,04**	**R$ 8.945.670,72**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
CONSULTAS - **Recurso Estadual**	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 14.400,00	R$ 19.200,00
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**	**R$ 19.200,00**
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**	**R$ 19.200,00**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 2.428.717,68**	**R$ 2.178.717,68**	**R$ 6.540.953,04**	**R$ 8.964.870,72**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 4 / 40

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES

3.1- Continuam em vigor as demais cláusulas e disposição do Convênio de Contratualização originário.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Vitória/ES, 27 de novembro de 2023.

CONCEDENTE:

_____

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DE CONTRATUALIZAÇÃO EM SAÚDE

CONVENENTE:

_____

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO
PRESIDENTE DO HOSPITAL

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF:
2ª) _____
CPF:

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 5 / 40

DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha responsabilidade e em consonância com as disposições legais, que o **8º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** foi celebrado e formalizado em estrita observância ao que estabelecem o Decreto Estadual nº. 1.242-R, de 21 de novembro de 2003 e a Portaria Ministerial nº 3410/2013, bem como que os recursos estão devidamente adequados com a Lei Orçamentária Anual em vigor e compatíveis com o Plano Plurianual, não ferindo princípios constantes na Lei Complementar nº. 101/2000-Lei de Responsabilidade Fiscal tendo sido rigorosamente atendidos os requisitos para celebração e em especial as situações de adimplência e regularidade de situação do Convenente.

Declaro ainda que a despesa referente ao **8º Termo Aditivo ao Convênio de Contratualização nº 014/2022** correrá à conta do orçamento do Fundo Estadual de Saúde da CONCEDENTE conforme especificado abaixo:

- Programa de Trabalho 10.302.0047.2325 - Contratualização de Serviços de Saúde Complementar e/ou 10.122.0047.2070 – Administração da Unidade

-UG: 440.901

-Gestão: 44901

-Natureza de Despesa: 3.3.90.39.00 e/ou 3.3.50.39.00

-Fontes de Recursos: 1500100200 e/ou 2659000011 e/ou 1600000000 e/ou 1605000000 e/ou 1600312000

Vitória/ES, 27 de novembro de 2023.

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
Subsecretário de Estado de Contratualização em Saúde

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 6 / 40

ANEXO I

DOCUMENTO DESCRITIVO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
FILIAL GUARAPARI

CONVÊNIO Nº 014/2022 - 8º TERMO ADITIVO

PROCESSO E-DOCS: 2022 – HWJ0W

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 01/12/2023 À 31/03/2024

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 7 / 40

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

Winston Roberto Soares Machado

PRESIDENTE

José Clara

VICE-PRESIDENTE

Jailton Alves Pedroso

SUPERINTENDENTE

Felício Stenio Schuenck Rozete

DIRETOR TÉCNICO

Álvaro Cornélio Mendes de Oliveira

DIRETOR CLÍNICO

Andréa Cellin

GERENTE DE PROJETOS

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 8 / 40

SUMÁRIO

I – IDENTIFICAÇÃO..... 04
II – CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL..... 05
III – CNES 05
IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS 06
V – PERFIL ASSISTENCIAL 07
VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 07
VII – ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS 08
VIII – METAS ASSISTENCIAIS 08
IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NIVEL AMBULATORIAL..... 09
X –ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO..... 11
XI – PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS. 15
APROVAÇÃO 16
ANEXOS 17

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 9 / 40

I - IDENTIFICAÇÃO

Convenente				**CNPJ**	
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS				27.192.590/0005-81	
Endereço			**Município**	**UF**	**CEP**
RUA ANTONIO LIRA MONJARDIM, S/N – PRAIA DO MORRO			GUARAPARI	ES	29.216-610
Macrorregião	**Microrregião**		**SRS**	**CNES**	
METROPOLITANA	VITÓRIA		VITÓRIA	7557523	
Telefone	**Fax**		**E-mail**		
(28) 2101-5656	(28) 2101-5656		gerenciadeprojetos@hifa.org.br		
Nome do Responsável					
WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO					
CPF	**Função**	**Período de execução**			
049.111.807-49	Presidente				
CI	**Órgão expedidor**	01/12/2023 À 31/03/2024			
113.643	SSP-ES				
Banco	**Agência**	**Conta Corrente**	**Praça**		
BANESTES S/A	115	3538983-2	Cachoeiro de Itapemirim		
CONTA PISO ENFERMAGEM	**Agência**	**Conta Corrente**	**Praça**		
BANESTES	681	3742978-4	Cachoeiro de Itapemirim		

Missão
Assistir Integralmente a Saúde da Mulher e da Criança com segurança e sustentabilidade.
Visão
Ser a maior rede e referência em Atenção à Saúde da Mulher e da Criança no ES até 2022.
Valores
Humanização; Segurança; Gratidão; Integridade; Ética; Eficiência; Sustentabilidade; e Igualdade.
Perfil assistencial, papel da instituição e inserção articulada e integrada com a rede de serviços de saúde do SUS:
O Hospital *"Francisco de Assis"* é uma entidade de caráter filantrópico, sem fins econômicos, que tem por finalidade prestar assistência hospitalar humanizada e de qualidade à população da região Metropolitana. Todos os serviços ofertados neste DODE, o Hospital entende e reconhece que o controle e regulação são prerrogativas exclusivas da Secretária de Estado da Saúde, sob a interveniência loco-regional da Superintendência de Saúde de Vitória.
Área de Abrangência
Região Metropolitana

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 10 / 40

Tipo de Estabelecimento	() Geral	(X) Especializado		

Natureza	() Público	(X) Filantrópico	() Privado

Número de Leitos - CNES	Geral: 93	SUS: 93		
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral: 20	SUS: 20		
Número de Leitos Complementar (UTI) - CNES	Geral	SUS:		
Tipo de Leitos de UTI SUS	()Adulto	(X) Pediátrico	(X) Neonatal	() UCO
	( ) Isolamento			

Serviço de Urgência e Emergência	(X) Sim 05 - Leitos sala vermelha	( ) Não	( ) Porta Aberta – (X) Referenciado

Serviço de Maternidade	(X) Sim	( ) Não	Se sim, habilitado-GAR ( ) Sim ( ) Não

Habilitação em Alta Complexidade	( ) Sim	(X) Não	Quais:

Inserção nas Redes de Atenção a Saúde	(X) Sim	( ) Não	Se sim, quais.
Classificação do Porte Hospitalar	( ) Estruturante ( ) Estratégico (X) Apoio e/ou Maternidade ( ) Apoio – Potencial Cirurgias Eletivas		

II - CARACTERIZAÇÃO GERAL DO HOSPITAL

III – CADASTRO NACIONAL DOS ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE – CNES

A descrição da estrutura física, tecnológica, necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização encontra-se no **Anexo C**.

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 11 / 40

IV – CONSIDERAÇÕES GERAIS

Este Documento Descritivo foi elaborado com o objetivo de formalizar a parceria para realização de serviços, ações e atividades de saúde no âmbito da Portaria MS 3410/2013 em consonância com a Política Nacional de Atenção Hospitalar (PNHOSP) no âmbito do SUS/ES e, a Política Estadual de Contratualização definida pela Portaria Estadual nº042-R, de 14 de junho de 2023 que altera e atualiza a Portaria n°076-R/2022.

Para compor a estrutura do Documento, foram considerados os seguintes aspectos:

- Definição de todas as ações e serviços de saúde nas áreas de assistência, gestão, ensino e pesquisa, que serão prestados pelo hospital;

- A definição do perfil assistencial dos hospitais;

- A definição das metas com os seus quantitativos na prestação dos serviços e ações contratualizados;

- A definição das metas qualitativas e desempenho na prestação das ações e serviços contratualizados;

- A descrição da estrutura física, tecnológica e recursos humanos necessários ao cumprimento do estabelecido no instrumento formal de contratualização;

- A definição de indicadores para avaliação das metas e desempenho;

- A definição dos recursos financeiros e respectivas fontes envolvidas na contratualização, conforme planilha descrita – Recursos Orçamentários;

- As atividades de aprimoramento e aperfeiçoamento da gestão hospitalar, em especial aqueles referentes a (ao):

. monitoramento e desempenho hospitalar;

. prática de atenção humanizada aos usuários;

. trabalho de equipe multidisciplinar;

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 12 / 40

V – PERFIL ASSISTENCIAL

O Perfil Assistencial poderá ser alterado de acordo com a necessidade das redes assistenciais, que passará a ter validade com a publicação no site da Secretaria de Estado da Saúde.

VI – COMPOSIÇÃO DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A composição do valor total será formada por uma parte pré-fixada, e outra pós-fixada:

1) **PRÉ-FIXADA**: tem como base a capacidade instalada e o perfil assistencial da unidade hospitalar, vinculada a:
   I. habilitação, qualificação e disponibilidade de leitos para a regulação;
   II. qualificação e disponibilidade de leitos de sala vermelha – Pronto Socorro;
   III. incentivos federais nos termos das respectivas normas e efetivação de repasses federais.

A quantidade e proporção de leitos a serem habilitados, qualificados e contratualizados serão definidos pela Secretaria de Estado da Saúde, de acordo com a necessidade e o perfil assistencial da unidade hospitalar contratualizada, com deliberação da Comissão Intergestores Bipartite CIB/ES e publicação de Resolução.

O valor de habilitação pela Secretaria de Estado da Saúde, é independente da habilitação federal, sendo que eventuais recursos federais, obtidos pela habilitação dos leitos junto à união, poderão compor fonte pagadora para subsídio dos valores já definidos pela presente política estadual.

Os hospitais deverão disponibilizar leitos de sala vermelha no Pronto Socorro, de acordo com a avaliação da área técnica da Urgência e Emergência da SESA, e se adequar no prazo estabelecido pela RUE.

2) **PÓS-FIXADA**: será contabilizada por produção e definida com base nas tabelas de procedimentos, medicamentos, órteses, próteses e materiais especiais do Sistema Único de Saúde e na Tabela Estadual de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais, vinculada aos seguintes critérios:

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 13 / 40

I. procedimentos ambulatoriais de consultas, exames, terapias e procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, referentes à linha de cuidado definido na grade de referência e perfil assistencial de cada unidade hospitalar;

II. Procedimentos hospitalares de oftalmologia e outros a serem classificados;

III. procedimentos ambulatoriais e hospitalares financiados pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensações – FAEC;

IV. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade padronizados na tabela SUS;

V. Órtese, Próteses e Materiais Especiais – OPME – de procedimentos de alta complexidade não padronizadas na Tabela SUS.

Os valores das consultas médicas especializadas e as OPME's não Padronizadas na Tabela SUS, terão os seus valores definidos na Tabela SUS Capixaba.

VII– ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

As atividades e serviços pactuados encontram descritos nas planilhas do **Anexo A.**

VIII – METAS ASSISTENCIAIS

A Política Estadual de Contratualização dos Hospitais Filantrópicos no SUS têm por objetivo buscar a qualificação da assistência no processo de gestão hospitalar em razão das necessidades e da inserção do hospital na rede hierarquizada e regionalizada do SUS, garantindo a atenção integral à saúde dos munícipes que integram região de saúde, na qual o Hospital está inserido.

8.1 – Internação (Âmbito Hospitalar)

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leitos	Nº Leitos
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	10
Clínica Obstétrica - Enfermaria Risco Habitual	27
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	5
UTI Pediátrica	10

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 14 / 40

UTI Neonatal	10
TOTAL	**93**

A quantidade de leitos para a urgência e gestão do hospital (Urgência/Emergência e Cirurgias Eletivas), será definido pela Gerência de Regulação do Acesso e constará no sistema informatizado de regulação.

8.1.1. Maternidade

O hospital disponibilizará para a Regulação Estadual o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde, distribuídos nas seguintes áreas:

Tipo de leito	Nº leitos
Clínica Obstétrica – Maternidade de Risco Habitual	27
TOTAL	**27**

8.2 - Atendimento à Urgências

8.2.1 Sala Vermelha

O hospital disponibilizará o número de leitos operacionais cadastrados pelo SUS- Sistema Único de Saúde:

Tipo de leito	Nº leitos
U/E Sala Vermelha	05

IX – PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE NÍVEL AMBULATORIAL

9.1 CRITÉRIOS E METAS

Os serviços especializados ambulatoriais deverão compreender atividades médicas assistenciais desenvolvidas e reguladas via sistema de regulação estabelecido pela SESA.

Toda oferta de consultas e exames especializados deverão estar disponíveis para a GRAE. Sendo 60% da agenda para primeira consulta e 40% para retorno, salvo alguns itens de agendamento específicos que necessitam de um volume maior de retorno, assim pactuado entres as partes e disponibilizado em anexo ao instrumento contratual, ou conforme fluxo estabelecido pela SESA em documento específico;

O prestador deverá confirmar o atendimento após o paciente ser devidamente atendido, registrando falta ou atendimento realizado;

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 15 / 40

O prestador deverá realizar o encaminhamento dentro do sistema de Regulação e não encaminhar o paciente novamente para unidade de saúde para fazer a solicitação;

Cabe ao Prestador disponibilizar acesso à SESA da base de dados das aplicações utilizadas nos serviços prestados ao SUS referente aos pacientes atendidos ou não, observando o que dispõe a Lei 13.709/2018 (LGPD);

O prestador deverá seguir as regras de Regulação que serão disponibilizadas em forma de Regra de Negócios através da Gerencia de Regulação Ambulatorial Especializada – GRAE.

9.1.1 ESPECIALIDADES DE NÍVEL AMBULATORIAL

O rol de especialidades médicas e suas subespecialidades correspondentes, bem como quantitativos de consultas e exames ambulatoriais, serão definidas, junto à GRAE, conforme grade referencial, linhas de cuidado e observando a tabela SIGTAP, e, consequentemente, pactuadas entre as partes por ocasião da formalização do Convenio de Contratualização e/ou seus Termos Aditivos.

9.1.2 –TABELA DE VALOR DA CONSULTA AMBULATORIAL ESPECIALIZADA

RECURSO ESTADUAL					
Ambulatório Especializado	**Oferta Mensal Contratual**	**Quantidade 1º Vez (Acesso)**	**Quantidade autogestão (retorno)**	**Valor Unitário**	**Valor Mês**
Consulta Cirugia Geral Pediátrica	80	60	20	R$ 30,00	R$ 2.400,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
TOTAL	**160**	**60**	**100**		**R$ 4.800,00**

* O valor unitário corresponde ao estabelecido através da Portaria SESA 083-R de 01/10/2019.

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 16 / 40

X – ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO

O acompanhamento e monitoramento das metas pactuadas neste instrumento serão realizados pela Comissão instituída pela Secretaria de Estado da Saúde, com membros indicados pelo CONVENENTE E CONCEDENTE.

O acompanhamento e monitoramento tem como objetivo avaliar o desempenho da entidade, na entrega de valores por meio do score que abrange a estrutura e processos assistenciais qualificados, pessoas com competências alinhadas as necessidades assistenciais dos usuários e, para tal estabelecemos ações e metas para as dimensões de:

1. Qualificação da estrutura e processos
2. Qualificação de pessoas
3. Segurança assistencial
4. Experiência dos usuários
5. Acesso ao sistema
6. Eficiência no uso do leito
7. Qualidade assistencial – Materno Infantil

10.1 - CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS METAS

O desempenho da CONVENIADA, por meio do Score estabelecidos no item 10.2, será acompanhado e apurado mensalmente pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação do Convênio, sendo consolidado a cada 04 (quatro) meses.

O desempenho alcançado pela convenente, em cada uma das apurações quadrimestrais, impactará no repasse financeiro dos 30% do valor global pré-fixado, de acordo com o estabelecido no quadro abaixo:

PONTUAÇÃO SCORE (PS)	Percentual de Desconto da Parcela dos 30% do valor global pré-fixado
≥ 95 a < 100	0%
≥ 92 a < 95	5%
≥ 90 a < 92	10%
≥ 88 a < 90	15%
≥ 85 a < 88	20%
≥ 82 a < 85	25%
≥ 80 a < 82	30%
≥ 78 a < 80	40%

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 17 / 40

≥ 76 a < 78	50%
≥ 74 a < 76	60%
≥ 72 a < 74	70%
≥ 70 a < 72	80%
< 70	90%

10.2 Score de Indicadores de Qualidade e Desempenho Hospitalar

A Ficha Técnica de cada indicador do Score consta no **Anexo B**

DESCRIÇÃO	META	SCORE MÁXIMO
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS		**5,0**
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebração do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma	5,0
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS		**5,0**
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.	5,0
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL		**15,0**
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem;	10,0

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 18 / 40

	-Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).	
3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.	5,0
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO		**5,0**
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a s monitorada.	5,0
5. ACESSO AO SISTEMA		**35,0**
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.	5,0
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.	5,0

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 19 / 40

5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).	10,0
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.	5,0
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.	5,0
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO		**25,0**
6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).	15,0
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.	5,0
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.	5,0
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL		**10,0**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 20 / 40

7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.	2,0
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.	2,0
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.	2,0
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.	2,0
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.	2,0
TOTAL		**100,0**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 21 / 40

XI– PROGRAMAÇÃO DO REPASSE DOS RECURSOS FINANCEIROS

COMPONENTE DO PRÉ-FIXADO - VALOR GLOBAL				
PRÉ-FIXADO 70%	**Novembro**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R$ 1.108.224,68	R$ 1.108.224,68	R$ 3.324.674,03	R$ 4.432.898,71
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R$ 281.002,40	R$ 281.002,40	R$ 843.007,20	R$ 1.124.009,60
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R$ 132.515,30	R$ 132.515,30	R$ 397.545,90	R$ 530.061,20
Portaria nº 1.037 de 27/07/2023 - Resolução CIB Nº 232/2023 - Parcela única - Recurso Federal	R$ 250.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 250.000,00
SUBTOTAL - Recurso Estadual	**R$ 1.389.227,08**	**R$ 1.389.227,08**	**R$ 4.167.681,23**	**R$ 5.556.908,31**
SUBTOTAL - Recurso Federal	**R$ 382.515,30**	**R$ 132.515,30**	**R$ 397.545,90**	**R$ 780.061,20**
TOTAL DO RECURSO ESTADUAL + FEDERAL	**R$ 1.771.742,38**	**R$ 1.521.742,38**	**R$ 4.565.227,13**	**R$ 6.336.969,50**
PRÉ-FIXADO 30%	**Mensal**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Estadual	R$ 474.953,43	R$ 474.953,43	R$ 1.424.860,30	R$ 1.899.813,73
LEITOS - Sala Vermelha – Pronto Socorro- Recurso Estadual	R$ 120.429,60	R$ 120.429,60	R$ 361.288,80	R$ 481.718,40
LEITOS - Habilitação, qualificação e disponibilidade - Recurso Federal	R$ 56.792,27	R$ 56.792,27	R$ 170.376,81	R$ 227.169,08
SUBTOTAL - Recurso Estadual	**R$ 595.383,03**	**R$ 595.383,03**	**R$ 1.786.149,10**	**R$ 2.381.532,13**
SUBTOTAL - Recurso Federal	**R$ 56.792,27**	**R$ 56.792,27**	**R$ 170.376,81**	**R$ 227.169,08**
SUBTOTAL DO RECURSO ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 652.175,30**	**R$ 652.175,30**	**R$ 1.956.525,91**	**R$ 2.608.701,22**
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL	**R$ 1.984.610,11**	**R$ 1.984.610,11**	**R$ 5.953.830,33**	**R$ 7.938.440,44**
TOTAL PRÉ-FIXADO - FEDERAL	**R$ 439.307,57**	**R$ 189.307,57**	**R$ 567.922,71**	**R$ 1.007.230,28**
TOTAL PRÉ-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 2.423.917,68**	**R$ 2.173.917,68**	**R$ 6.521.753,04**	**R$ 8.945.670,72**
COMPONENTE PÓS-FIXADO	**Mensal**	**Dezembro**	**Janeiro a Março/2024**	**Total (R$)**
CONSULTAS - Recurso Estadual	R$ 4.800,00	R$ 4.800,00	R$ 14.400,00	R$ 19.200,00
TOTAL PÓS-FIXADO ESTADUAL	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**	**R$ 19.200,00**
TOTAL PÓS-FIXADO FEDERAL	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**
TOTAL PÓS-FIXADO - ESTADUAL +FEDERAL	**R$ 4.800,00**	**R$ 4.800,00**	**R$ 19.200,00**	**R$ 19.200,00**
TOTAL DO CONVÊNIO	**R$ 2.428.717,68**	**R$ 2.178.717,68**	**R$ 6.540.953,04**	**R$ 8.964.870,72**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 22 / 40

APROVAÇÃO		
O valor total estimado para a execução deste Documento Descritivo é de **R$ 8.964.870,72** (oito milhões novecentos e sessenta e quatro mil oitocentos e setenta reais e setenta e dois centavos),		
Assinatura e carimbo da Concedente Nome: **ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA** **CPF: 926.326.297-72** _____ Assinatura		**Assinatura e carimbo da Convenente** Nome: **WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO** **CPF: 049.111.807-49** _____ Assinatura
Vitória (ES), 27 de novembro de 2023.		

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 23 / 40

ANEXOS

ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO - SCORE

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

ANEXO D – PLANO DE TRABALHO

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 24 / 40

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 25 / 40

ANEXO A - ATIVIDADES E SERVIÇOS PACTUADOS

LEITOS HOSPITALARES

RECURSO ESTADUAL				
Tipo de leitos	**Nº leitos**	**Quantidade de diárias/mês**	**Valor diária de leito**	**Valor total mensal**
Clínica Médica - Enfermaria Pediátrica	31	848,16	R$ 437,00	R$ 370.645,92
Clínica Cirúrgica - Enfermaria Pediátrica	10	258,4	R$ 489,00	R$ 126.357,60
Clínica Obstétrica - Enfermaria - Risco Habitual	27	697,68	R$ 807,00	R$ 563.027,76
Intermediária Neonatal Convencional (UCINCO)	5	136,8	R$ 1.032,00	R$ 141.177,60
UTI Pediátrica	10	273,6	R$ 1.108,00	R$ 303.148,80
UTI Neonatal	10	273,6	R$ 980,00	R$ 268.128,00
TOTAL	**93**			**R$ 1.772.485,68**

Tipo de leitos	**Nº leitos**	**Quantidade de diárias/mês**	**Valor diária de leito**	**Valor total mensal**
U/E Sala Vermelha	5	152	R$ 2.641,00	**R$ 401.432,00**
TOTAL	**5**		R$ 2.641,00	**R$ 401.432,00**

TOTAL GERAL DE LEITOS	**98**			**R$ 2.173.917,68**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 26 / 40

CONSULTAS

Valor unitário estabelecido pela Portaria SESA n°083-R de 01/10/2019

RECURSO ESTADUAL					
Ambulatório Especializado	**Oferta Mensal Contratual**	**Quantidade 1º Vez (Acesso)**	**Quantidade autogestão (retorno)**	**Valor Unitário**	**Valor Mês**
Consulta Cirugia Geral Pediátrica	80	60	20	R$ 30,00	R$ 2.400,00
Consulta em Anestesia	80	0	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
TOTAL	**160**	**60**	**100**		**R$ 4.800,00**

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 27 / 40

ANEXO B – FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DE QUALIDADE E DESEMPENHO – SCORE

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 28 / 40

FICHA TÉCNICA DOS INDICADORES DO SCORE

DESCRIÇÃO	META
1. QUALIFICAÇÃO DA ESTRUTURA E PROCESSOS	
1.1. Certificação Organização Nacional de Acreditação (ONA)	Apresentar no 1º Quadrimestre, após a celebação do Convênio de Contratualização, o Plano de Certificação – Cronograma, e obter e manter a Certificação alcançada, conforme abaixo: **Hospitais Estruturantes:** ONA nível I em 18 meses ONA nível 2 em 30 meses, ONA nível 3 em 42 meses após a celebração do convênio de contratualização e manter. **Hospitais Estratégicos:** Certificação ONA 1 em 18 meses **Hospitais de Apoio:** Certificação pelo Programa de Compromisso com a Qualidade Hospitalar (**CQH**) em 18 meses. Apresentar no 1º Quadrimestre o Plano de Certificação – Cronograma
2. QUALIFICAÇÃO DE PESSOAS	
2.1. Qualificação do Corpo Clínico e equipe multiprofissional assitencial	A adesão ao treinamento das áreas programadas deverá ser ≥95% dos funcionários. Apresentar Plano de Educação Continuada ativo e cronograma de treinamento. É preconizado que o treinamento seja mensal com no mínimo 2 horas/funcionário.
3. SEGURANÇA ASSISTENCIAL	
3.1. Comissões Intra Hospitalares em funcionamento na Unidade Hospitalar	Manter as seguintes Comissões em pleno funcionamento: -Comissão de Revisão de Prontuário; -Comissão de Óbitos; -Comissão de Ética Médica; -Comissão de Ética em Enfermagem; -Comissão de Farmácia e Terapêutica; -Comissão de Controle de Infecção Hospitalar (CCIH); -Comissão Interna de Prevenção de Acidentes de Trabalho (CIPA), quando couber; -Comissão do Programa de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde (PGRSS); -Comissão de Ética em Pesquisa, para os hospitais de ensino; -Comissão de Segurança do Paciente; -Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes (CIHDOTT), quando couber; e -Grupo Técnico de Humanização (GTH).

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 29 / 40

3.2. Programa Nacional de Segurança do Paciente	Implantar e cumprir os 6 Protocolos Básicos de Segurança do Paciente: -Identificação do Paciente; -Cirurgia Segura; -Prevenção de Úlcera de Pressão; -Prática de Higiene das mãos em serviços de Saúde; -Segurança da Prescrição, Uso e Administração de medicamentos; -Prevenção de Quedas.
4. EXPERIÊNCIA DO USUÁRIO	
4.1. Experiência do Usuário, ou Pesquisa avaliada prioritariamente pela metodologia do NPS (*Net Promoter Score*).	Utilizar a pesquisa de satisfação do usuário do próprio hospital. Atingir resposta ótimo e bom: • ≥ 65% - 5,0 pontos; • 64,99% à 62,00 – 2,5 pontos; • ≤ 61,99 – zero. OU Atingir indice do NPS 65: • SIM - 5,0 pontos; • NÃO – zero. OBS.: o NPS será a plataforma prioritária a a ser monitorada.
5. ACESSO AO SISTEMA	
5.1. Acesso Hospitalar	Aceitar os pacientes para internação nos leitos contratualizados e disponibilizados eletronicamente à central de regulação de internação. Aceitar, no mínimo, 90% dos pacientes do perfil.
5.2. Tempo de Regulação	Solicitações respondidas em até 2 horas. Ter 95% das solicitações respondidas em até 2 horas.
5.3. Disponibilidade do Leito contratualizado	Ter 100% dos leitos contratualizados disponibilizados e inseridos no Sistema de Regulação. (leitos não disponibilizados por qualquer motivo devem ser considerados para a análise).
5.4 . Acesso à Consulta Ambulatorial Especializada	100% das Consultas pactuados e definidas no DODE disponibilizadas e inseridas para visualização e controle no sistema de regulação.
5.5 . Acesso aos Exames Especializada	100% dos Exames pactuados e definidos no DODE, disponibilizadas e inseridos para visualização e controle no sistema de regulação.
5.6. Suspensão de Cirurgias Programadas	Manter a taxa de suspensão de cirurgias programadas ≤8% Atingir percentual: • ≤ 8,0% - 5,0 pontos; • 8,01% a 9,99% – 2,5 pontos; • ≥ 10,0% – zero.
6. EFICIÊNCIA NO USO DO LEITO	

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 30 / 40

6.1. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Média de Permanência.	- Alcançar e manter, em até 60 dias após assinatura do convênio de contratualização, o percentil de **50%** do referencial brasileiro do DRG para os indicadores definidos, levando em consideração a complexidade clínica (Média de Permanência).
6.2. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Reinternação.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Reinternação.
6.3. Eficiência no uso dos recursos, com análise da Taxa de Condições Adquiridas.	Imediatamente após assinatura do convênio de contratualização, cumprir ≤ a Referência Brasileira do mês de competência do monitoramento, referente a Taxa de Condições Adquiridas.
7. QUALIDADE ASSISTENCIAL – MATERNO INFANTIL	
7.1. Proporção de gestantes com a presença do acompanhante de livre escolha durante a internação para realização do parto	Assegurar a ≥ 95% das gestantes a presença do acompanhante de livre escolha.
7.2. Preenchimento do Partograma	Ter 95% das gestantes em trabalho de parto ativo com partograma preenchido.
7.3. Classificação de Risco (Manchester e/ou outros)	Ter 95% das gestantes internadas com avaliação no protocolo de risco.
7.4. Taxa de Cesárea	Alcançar, no máximo, 52% de partos césarios por mês.
7.5. Proporção de RN com apgar de 5º minuto ≤7.	Ter no máximo de 8% de RN com Apgar de 5° minuto ≤ 7.

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 31 / 40

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 32 / 40

ANEXO C – CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE – CNES

CNES | Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde

Ministério da Saúde (MS)
Secretaria de Atenção Especializada da Saúde (SAES)
Departamento de Regulação Assistência e Controle (DRAC)
Coordenação-Geral de Gestão de Sistemas de Informações em Saúde (CGSI)

Ficha de Estabelecimento Identificação

Data: 20/11/2023

CNES: 7557523 Nome Fantasia: HIFA GUARAPARI CNPJ: 27.192.590/0005-81

Nome Empresarial: HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS Natureza jurídica: ENTIDADES SEM FINS LUCRATIVOS

Logradouro: RUA ANTONIO LIRA MONJARDIM Número: S/N Complemento: --

Bairro: PRAIA DO MORRO Município: 320240 - GUARAPARI UF: ES

CEP: 29216-610 Telefone: 27 3362 6217 Dependência: INDIVIDUAL Reg de Saúde: 001

Tipo de Estabelecimento: HOSPITAL GERAL Subtipo: -- Gestão: DUPLA

Diretor Clínico/Gerente/Administrador: ALVARO CORNELIO MENDES DE OLIVEIRA

Cadastrado em: 23/08/2014 Atualização na base local: 13/11/2023 Última atualização Nacional: 19/11/2023

Horário de Funcionamento: SEMPRE ABERTO

Data desativação: -- Motivo desativação: --

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 33 / 40

ANEXO D – PLANO DE TRABALHO

2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 34 / 40

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28)2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

PLANO DE TRABALHO

HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS

HIFA GUARAPARI

RESOLUÇÃO/CIB Nº 232/2023

2023-4DWJ7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2023 18:20 PÁGINA 1 / 5
2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 35 / 40

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28)2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

01 - DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ ENTIDADE PROPONENTE				CNPJ
HOSPITAL INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS - HIFA				27.192.590/0005-81
ENDEREÇO				
RUA ANTONIO LIRA MONJARDIM, S/N – PRAIA DO MORRO				
CIDADE	**UF**	**CEP**	**DDD/FONE**	**E.A**
GUARAPARI	ES	29216-610	(28)2102-5646	FILANTRÓPICA

CONTA CORRENTE	BANCO	AGÊNCIA	PRAÇA DE PAGAMENTO
35.389.832	BANESTES	0115	CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

NOME DO RESPONSÁVEL			CPF
WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO			049.111.807-49
C.I. / ÓRGÃO EXPEDIDOR	**CARGO**	**FUNÇÃO**	**MATRÍCULA**
113.643 SSP/ES	PRESIDENTE		
ENDEREÇO			**CEP**

2 - DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:	INÍCIO	TÉRMINO
Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Especializada a Saúde.	Novembro/2023	Abril/2024

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

Repasse referente ao Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Especializada a Saúde, cujo recurso temporário será destinado a complementar o custeio dos serviços prestados no Hospital Infantil Francisco de Assis – HIFA Guarapari, conforme Resolução CIB/ES Nº 232/2023.

2023-4DWJ7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2023 18:20 PÁGINA 2 / 5
2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 36 / 40

03 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIRO

Meta	ESPECIFICAÇÃO	VALOR APLICADO	Duração	
			Início	Término
1	Administrativas/Operacionais (Despesas Gerais como Contas de Energia, Água, Gases Medicinais e Manutenção em Geral)	R$250.000,00	Novembro/2023	Abril/2024
	TOTAL	**R$250.000,00**		

04 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

O cronograma de execução das ações necessárias para implantação de melhorias para as manutenções corretivas e preventivas de equipamentos médicos hospitalares, pagamento das contas de energia, água, oxigênio e manutenção em geral mensalmente consta na Planilha em anexo.

O cronograma de execução irá ocorrer no prazo de 06 meses.

05 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	*AÇÕES*	*NOVEMBRO/2023*
1.	Administrativas/Operacionais (Despesas Gerais como Contas de Energia, Água, Gases Medicinais e Manutenção em Geral)	**R$250.000,00**

2023-4DWJ7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2023 18:20 PÁGINA 3 / 5
2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 37 / 40

HOSPITAL MATERNO INFANTIL FRANCISCO DE ASSIS
Rua Coronel Guárdia, 100, Centro, CEP 29.300-070
Cachoeiro de Itapemirim ES – (28)2101-5656
Email: hifa@hifa.org.br - Site: www.hifa.org.br

06 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde - SESA, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem débitos de qualquer natureza junto a quaisquer órgãos ou entidades da Administração Municipal, Estadual ou Federal, que impeçam a transferência de recursos oriundos de dotações consignados no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Guarapari ES, 27 de outubro de 2023.

Winston Roberto Soares Vieira Machado
Presidente

07 - APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE

Aprovado

Vitória, 22 **de** Novembro **de 2023.**

2023-4DWJ7C - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 27/10/2023 18:20 PÁGINA 4 / 5
2023-4FKSD2 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 28/11/2023 08:56 PÁGINA 38 / 40

ASSINATURA

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO
CIDADÃO
assinado em 27/10/2023 18:20:38 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 27/10/2023 18:20:38 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO (CIDADÃO)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4DWJ7C

ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

WINSTON ROBERTO SOARES VIEIRA MACHADO
CIDADÃO
assinado em 27/11/2023 16:57:59 -03:00

ALEXANDRE AQUINO DE FREITAS CUNHA
SUBSECRETARIO ESTADO QCE-01
SSEC - SESA - GOVES
assinado em 28/11/2023 08:56:25 -03:00

INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO
Documento capturado em 28/11/2023 08:56:25 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por JANICY PINHEIRO ALVES (ADMINISTRADOR - DT - GECORC - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: https://e-docs.es.gov.br/d/2023-4FKSD2